



BARREIRA
PREFEITURA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Revela-se necessária a contratação de profissional mediante contratação direta para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO PÚBLICO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA, EM APOIO A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, PARA ATUAÇÃO NAS ROTINAS/DEMANDAS ADMINISTRATIVAS LOCAIS E NA ESFERA JUDICIAL, INCLUSIVE NAS EM DEMANDAS JUDICIAIS TRAVADAS NO STF, STJ, TST, TSE, TRF-1, TRF-5, TUCE E TRT7 E/OU NAS SEARAS ADMINISTRATIVAS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS E ESTADUAIS EXISTENTES EM FORTALEZA-CE, RECIFE-PE E EM BRASÍLIA-DF, JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO, FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E GABINETE DO PREFEITO, em que o Município seja parte ou interessado, atendimento a consultas do Prefeito, Secretários Municipais ou de servidores designados sobre matérias de interesse da Administração Municipal, seja por telefone, e-mail, aplicativo de mensagens instantâneas, videoconferência ou pessoalmente seja na sede do Município ou no escritório sede da sociedade de advogados contratada, sendo a resposta verbal ou em forma de parecer, conforme solicitação do contratante. Tais requisitos sendo crível e útil a contratação de uma assessoria devidamente especializada nas citadas áreas.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

NATUREZA. Considerando o descrito supra, os serviços, objetos desta contratação, têm natureza de serviços especiais, aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. A prestação dos serviços contratados iniciará em até 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, em locais a serem definidos e informados previamente pela administração;

EXECUÇÃO. Prazo para recebimento dos serviços, bem como critérios de pagamento serão detalhados no Termo de Referência.

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA



Os presentes requisitos de contratação foram elencados levando-se em consideração as peculiaridades do serviço a ser prestado. Trata-se de serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra portanto sem regime de dedicação exclusiva;

Os serviços possuem natureza continuada ou não, em função de sua essencialidade, visando atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades meio do órgão.

Este estudo foi elaborado para a Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público Junto a Prefeitura Municipal de Barreira, em apoio a Procuradoria Geral do Município, par atuação nas rotinas/demandas administrativas locais e na esfera judicial, inclusive em demandas judiciais travadas no STF, STJ, TST, TSE, TRF-1, TRF-5, TUCE E TRT7 e/ou nas áreas administrativas, Repartições Públicas Federais e Estaduais existentes em Fortaleza-Ce, Recife-Pe e Em Brasília-DF.

A vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, desde que seja comprovado a sua vantajosidade e que os serviços tenham sido prestados com eficiência e qualidade.

Necessidade de garantia de execução: não.

Procedimentos e rotinas de execução serão detalhados no Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em Direito Público junto à Prefeitura Municipal de Barreira, com apoio à Procuradoria Geral do Município, será realizada de forma contínua e estratégica, com foco nas demandas administrativas locais, judiciais e em esferas superiores, além da assistência nas interações com órgãos públicos estaduais e federais. O processo será dividido em várias etapas, com a entrega de resultados consistentes e alinhados às necessidades da administração pública.

1. Acompanhamento das Demandas Administrativas Locais

- **Descrição da Execução:**

- **Rotinas Administrativas:** Os consultores jurídicos acompanharão as atividades cotidianas da Prefeitura, oferecendo suporte na elaboração de pareceres, na análise de atos administrativos e na orientação sobre conformidade com a legislação.
- **Apoio às Secretarias:** Serão realizados estudos de viabilidade jurídica, pareceres sobre projetos de lei, termos de convênios e contratos administrativos, e resolução de questões internas.
- **Consultoria Estratégica:** Identificação de oportunidades de melhoria na gestão administrativa da Prefeitura e atuação preventiva para evitar conflitos jurídicos.

2. Acompanhamento e Gestão das Demandas Judiciais Locais e em Esferas Superiores

- **Descrição da Execução:**

- **Defesa Judicial:** A consultoria jurídica acompanhará e representará a Prefeitura nos processos em curso nas instâncias inferiores e superiores (STF, STJ, TST, TSE, TRF-1, TRF-5, TUCE e TRT7), atuando com a apresentação de defesas, interposição de recursos e estratégias de litígios.
- **Estratégias de Defesa:** Preparação de estratégias jurídicas personalizadas para cada demanda, considerando a complexidade de cada processo e a natureza dos tribunais envolvidos.

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA



- **Elaboração de Petições:** Redação de petições iniciais, recursos, manifestos, e outros documentos jurídicos necessários, com total alinhamento às normas do processo judicial.

3. Atuação nas Demandas Administrativas com Órgãos Federais e Estaduais

• **Descrição da Execução:**

- **Consultoria com Repartições Públicas:** A equipe de assessoria jurídica fornecerá suporte na interação com órgãos públicos federais e estaduais, tais como os Ministérios e agências reguladoras, em especial nos Estados do Ceará, Pernambuco e Distrito Federal.
- **Resolução de Pendências Administrativas:** Auxílio na resolução de pendências administrativas com órgãos como o INSS, Ministério da Educação, Ministério da Saúde, e outros, com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações do Município.
- **Interlocução com Órgãos Públicos:** Atendimento e gestão de demandas envolvendo serviços, convênios e acordos administrativos, oferecendo pareceres e orientações sobre procedimentos.

4. Consultoria Jurídica para as Secretarias Municipais

• **Descrição da Execução:**

- **Secretarias Diversas:** A equipe de consultoria prestará apoio jurídico contínuo às Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Assistência Social, Infraestrutura, Transporte e Controle Urbano, Finanças, Administração e Planejamento, e ao Gabinete do Prefeito.
- **Elaboração e Análise de Documentos:** A execução incluirá a elaboração e análise de contratos, convênios, termos de compromisso e outros documentos legais, assegurando que todas as ações da Prefeitura atendam às exigências legais.
- **Orientação sobre Licitações:** A equipe oferecerá suporte jurídico nas licitações públicas, elaborando termos de referência, analisando editais e processos licitatórios para garantir que tudo esteja conforme a legislação vigente.
- **Resolução de Conflitos:** Consultoria em resolução de eventuais litígios administrativos entre a Prefeitura e fornecedores, prestadores de serviços ou órgãos externos.

5. Gestão da Advocacia Pública e Assessoria no Gabinete do Prefeito

• **Descrição da Execução:**

- **Defesa dos Interesses do Município:** A consultoria jurídica também irá atuar diretamente no Gabinete do Prefeito, fornecendo suporte técnico para a defesa dos interesses municipais em diversas áreas, como tributos, contratos administrativos e políticas públicas.
- **Atuação em Processos Estratégicos:** A execução envolverá a defesa da Prefeitura em processos judiciais e administrativos estratégicos que envolvem grandes interesses do Município, como aqueles relacionados a direitos fundamentais ou questões constitucionais.
- **Consultoria em Políticas Públicas:** Assessoria para a implementação e revisão de políticas públicas municipais, garantindo conformidade com as normas de Direito Público e maximizando a eficiência nas ações do Governo Municipal.

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA



6. Atendimento ao Prazo e Compromissos Legais

- **Descrição da Execução:**

- **Cumprimento de Prazos Legais:** A equipe se comprometerá a atender aos prazos legais e administrativos de cada processo, monitorando com diligência as datas de vencimento de prazos processuais, recursos, ou respostas a demandas de órgãos públicos.
- **Planejamento Preventivo:** Além do trabalho reativo, a execução também envolverá a implementação de um planejamento preventivo para garantir que a Prefeitura se antecipe a possíveis demandas jurídicas e administrativas, por meio de auditorias jurídicas periódicas.

7. Relatórios e Acompanhamento Contínuo

- **Descrição da Execução:**

- **Relatórios Periódicos:** A consultoria fornecerá relatórios periódicos detalhados sobre a evolução dos processos judiciais e administrativos, com análise das estratégias adotadas e recomendação de novas ações.
- **Monitoramento Constante:** A execução envolverá um sistema de acompanhamento contínuo dos processos, incluindo a atualização constante de prazos e a comunicação regular com a Procuradoria Geral do Município.

Conclusão

A execução dos serviços será caracterizada pela atuação proativa e especializada, alinhada aos princípios de eficiência, transparência e legalidade. A assessoria jurídica será prestada de forma constante e estratégica, buscando sempre garantir a defesa do interesse público e a regularidade dos atos administrativos e judiciais da Prefeitura de Barreira. O trabalho se desenvolverá com flexibilidade e acompanhamento contínuo, atendendo a todas as demandas legais e operacionais da administração municipal.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Advocacia e da OAB - Lei 8.906/94, capítulo VI, artigos 22 a 26 e no Código de Ética e Disciplina, capítulo IX, art. 48 ao 54, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia, "compete privativamente ao Conselho Seccional fixar a tabela de honorários, válida para todo o território estadual".

Os valores estimados foram obtidos através da PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS com base na Tabela de Honorários da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB/CE, no site: https://oabce.org.br/wp-content/uploads/2024/02/CONSELHO-ESTADUAL-RESOLUCAO-N.-01_2024.-AUTUALIZACAO-DA-UAD-EM-R-15921-1.pdf

Art. 1º O novo valor da Unidade Advocatícia (UAD) para a Tabela Oficial de Honorários da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Ceará será, a partir de 22 de fevereiro de 2024, de R\$ 159,21 (cento e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos).

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA



Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento e consultoria jurídica, junto as SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFRAESTRUTURA E CONTROLE URBANO, FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E GABINETE DO PREFEITO

- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI	QUANT
1	Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em direito público, para atuação junto aos diversos tribunais e órgãos administrativos, compreendendo a elaboração de defesas e acompanhamento de demandas administrativas e judiciais, em apoio às atividades da Procuradoria Geral do Município, de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Barreira	12	MÊS
2	Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em direito público, para atuação junto aos diversos tribunais e órgãos administrativos, compreendendo a elaboração de defesas e acompanhamento de demandas administrativas e judiciais, em apoio às atividades da Procuradoria Geral do Município, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barreira	12	MÊS
3	Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em direito público, para atuação junto aos diversos tribunais e órgãos administrativos, compreendendo a elaboração de defesas e acompanhamento de demandas administrativas e judiciais, em apoio às atividades da Procuradoria Geral do Município, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano do Município de Barreira	12	MÊS
4	Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em direito público, para atuação junto aos diversos tribunais e órgãos administrativos, compreendendo a elaboração de defesas e acompanhamento de demandas administrativas e judiciais, em apoio às atividades da Procuradoria Geral do Município, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento do Município de Barreira	12	MÊS
5	Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em direito público, para atuação junto aos diversos tribunais e órgãos administrativos, compreendendo a elaboração de defesas e acompanhamento de demandas administrativas e judiciais, em apoio às atividades da Procuradoria Geral do Município, de interesse da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barreira	12	MÊS

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



6	Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em direito público, para atuação junto aos diversos tribunais e órgãos administrativos, compreendendo a elaboração de defesas e acompanhamento de demandas administrativas e judiciais, em apoio às atividades da Procuradoria Geral do Município, de interesse do Gabinete do Prefeito do Município de Barreira	12	MÊS
---	---	----	-----

6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

8. ALINHAMENTO COM PCA

Esta contratação está prevista no PCA do Município de Barreira, que será devidamente publicado nos sítios oficiais.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Demonstração dos Resultados Pretendidos para a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em Direito Público junto à Prefeitura Municipal de Barreira, em apoio à Procuradoria Geral do Município, envolve um detalhamento das expectativas e objetivos a serem alcançados com a contratação desses serviços. A seguir, podemos destacar alguns dos resultados pretendidos:

1. Atuação nas Demandas Administrativas Locais e Judiciais:

- **Objetivo:** Fornecer suporte jurídico contínuo à Procuradoria Geral do Município, com foco nas questões administrativas e demandas judiciais que envolvem a Prefeitura Municipal de Barreira.
- **Ação:** Assessoria na elaboração de pareceres, consultorias sobre legislação municipal, estadual e federal, incluindo questões relacionadas à gestão pública.

2. Atuação nas Esferas Judiciais Superiores:

- **Objetivo:** Atuar em demandas judiciais que envolvem a Prefeitura, especialmente em processos no STF, STJ, TST, TSE, TRF-1, TRF-5, TUCE e TRT7, de modo a garantir a defesa dos interesses do município nas mais altas instâncias do Poder Judiciário.
- **Ação:** Representação e acompanhamento dos processos, elaboração de defesas, recursos e outros documentos necessários à boa tramitação das ações, além de consultas jurídicas especializadas.

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA



3. Atuação em Demandas Administrativas e Repartições Públicas Federais e Estaduais:

- **Objetivo:** Prover assistência nas demandas administrativas junto a repartições públicas federais e estaduais, principalmente nas cidades de Fortaleza-CE, Recife-PE e Brasília-DF, garantindo que os processos e interações com órgãos públicos sejam conduzidos de maneira eficaz.
- **Ação:** Consultoria jurídica nas interações com órgãos como o Ministério da Educação, Ministério da Saúde, entre outros, ajudando na resolução de pendências e processos administrativos.

4. Apoio a Diversas Secretarias Municipais:

- **Objetivo:** Prestar consultoria para as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Assistência Social, Infraestrutura, Transporte e Controle Urbano, Finanças, Administração e Planejamento, e Gabinete do Prefeito.
- **Ação:** Oferecer suporte jurídico para o desenvolvimento de projetos, a elaboração de contratos e termos de cooperação, o cumprimento de normativas legais e a resolução de questões jurídicas que envolvem a gestão de cada secretaria.

5. Assessoria na Elaboração de Contratos e Documentos:

- **Objetivo:** Ajudar na elaboração de documentos legais, incluindo contratos administrativos, convênios e termos de compromisso, bem como no apoio à licitação pública e ao cumprimento das exigências legais.
- **Ação:** Consultoria jurídica para garantir que todos os atos administrativos e contratuais estejam conforme as normas legais, evitando falhas jurídicas que possam resultar em prejuízos ao município.

6. Apoio na Estratégia de Defesa e Gestão de Processos:

- **Objetivo:** Apoiar a Procuradoria na elaboração de estratégias jurídicas para a gestão e defesa dos interesses do município em processos administrativos e judiciais.
- **Ação:** Elaboração de teses jurídicas, estratégias de defesa e acompanhamento constante dos processos para garantir resultados favoráveis para o município.

7. Fomento à Eficiência na Gestão Pública:

- **Objetivo:** Promover a eficiência da gestão pública por meio de suporte jurídico, garantindo a observância das leis e regulamentos, a eficiência nos gastos públicos e a melhoria dos serviços oferecidos à população.
- **Ação:** Consultoria jurídica estratégica para otimizar a gestão, reduzir riscos legais e garantir que os serviços e projetos municipais estejam em conformidade com a legislação vigente.

Esses resultados são fundamentais para garantir que a Prefeitura de Barreira atue de forma eficiente, legal e segura em suas diversas demandas jurídicas, administrativas e institucionais, promovendo a integridade da gestão pública e a defesa dos direitos da municipalidade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Para fomentar a execução dos serviços, as unidades gestoras deverão promover ações necessárias para o cumprimento do contrato por parte da contratante. A título de exemplo, podemos citar:

Disponibilização de local físico para utilização do profissional indicado pela empresa nas vistas ao local da prestação de serviços;

Disponibilizar todas as informações necessárias a prestação de serviços a ser realizada;

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000

www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com

CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA



Manter vigente os outros serviços e demais contratações que guardem relação com a execução dos serviços a serem prestados nessa contratação de apoio administrativo.

No tocante a devida fiscalização de contrato, sugere-se que as unidades demandantes tomem as providências necessárias para munir os futuros fiscais de informações relacionadas à plena execução deste contrato, fornecendo, se necessário, curso de capacitação específico voltado para fiscalização de contrato de prestação de serviços terceirizados.

A Administração tomará ainda as seguintes providências:

- A) definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização técnica e gestão contratual, previamente ao contrato;
- B) acompanhamento rigoroso durante a execução dos serviços e gestão do contrato;
- C) revisitar constantemente a demanda executada, notadamente quanto a necessidade de correção e melhorias a serem realizadas.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram detectados impactos ambientais na realização da prestação do serviço.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Conforme se verifica no presente ETP, estão configurados os requisitos que sustentam a viabilidade da contratação, bem como a necessidade da contratação, estimativa da quantidade a ser contratada, valor estimado da contratação, entre outros.

Os responsáveis pelo planejamento declaram viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

O Presente Estudo Técnico Preliminar - ETP foi elaborado pelo seguinte setor: de planejamento.

Barreira -CE, em 10 de janeiro de 2025.

Responsáveis pela Elaboração - Equipe de Planejamento:

Linival Alves de Brito
Linival Alves de Brito

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Kerzia Coutinho Dantas Sousa
Kerzia Coutinho Dantas Sousa

COORDENADOR DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Fabricio Alexandre da Silva
Fabricio Alexandre da Silva

MEMBRO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Aprovado por:

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA



Alan Lucas de Oliveira Lima

Alan Lucas de Oliveira
Secretário de Educação e Cultura

Humberto Julião de Freitas

Humberto Julião de Freitas
Secretário de Finanças, Administração e
Planejamento

Izabel Cristina de Araújo Alves

Izabel Cristina de Araújo Alves
Secretária de Saúde

Antônia Janielli Nogueira Francalino

Antônia Janielli Nogueira Francalino
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento
Social

Francisco Celio Rodrigues Lino

Francisco Celio Rodrigues Lino
Secretário De Infraestrutura E Controle
Urbano

Mônica Alves De Oliveira

Mônica Alves De Oliveira
Chefe De Gabinete

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631